



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (083) 432 - 1000

LEI N.º 132/2003

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE
POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

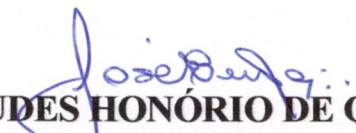
Art. 1º - Fica alterada a denominação do município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, para São Domingos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de comunicar aos Órgãos da Administração direta e indireta dos Governos Estadual e Federal e onde mais se fizer necessário comunicar da alteração da denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos quando de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal,
Estado da Paraíba, em 17 de Março de 2003.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal